

ATA DA SESSÃO 001 (PÚBLICA)

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2023

ID-CIDADES Nº 2023.019E0700001.01.0077

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 9h30min, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 25.106/2021, alterado pelo Decreto n.º 28.665, de 06 de novembro de 2023, composta por Olivian Barcelos Campo Dall'Orto, Saulo dos Santos Deambrozi, Mateus Drago Viganô, Jamille Quevedo Denadai, Daniele Albuquerque Schuster Miranda, Laila Dayani Dias Mercandele, Diego William Buss Sarter, Bruno Paula de Silva Ferraz, Carlos Henrique Rossin e Leandro Damaceno Zacché, sob a presidência da primeira, reuniu-se para a abertura dos envelopes da Proposta de Preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2023**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Reforma Elétrica e Instalação de Sistema Solar Fotovoltaico na EMEFTI “Belmiro Teixeira Pimenta”**, localizada na rua Fortunato Machado Ribeiro, nº 300, bairro Jardim Planalto, Colatina/ES, conforme processo nº 7621/2023.

Apresentaram envelopes de proposta as empresas: CST ENGENHARIA LTDA., Protocolo nº 1275/2024; FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Protocolo nº 1278/2024; NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA., Protocolo nº 1279/2024; NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA., Protocolo nº 1280/2024; THAIRO DOS REIS PANDOLFI ENGENHARIA E SERVIÇOS, Protocolo nº 1281/2024.

Credenciamento: Estiveram presentes à sessão os representantes das empresas CST ENGENHARIA LTDA., Sr. Edson Lougon Salles; FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Sr. Adjany José dos Santos Coutinho; NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA., Sr. Pedro Álvares Cabral de Sousa Oliveira.

Inicialmente, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as “**propostas de preços**”, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.870/2021, que institui normas para licitações na Administração Pública Municipal.

A Comissão constatou que no envelope da Proposta de Preços da empresa THAIRO DOS REIS PANDOLFI ENGENHARIA E SERVIÇOS consta somente o CD-R, o que impossibilita a verificação do preço e demais documentos relativos a sua proposta pela Comissão e representantes credenciados. Como descumpre o item 7.1 em sua totalidade, a empresa resta **DESCLASSIFICADA**.

Seguindo a abertura dos demais envelopes, sendo classificadas as empresas da seguinte forma:

Quadro 01 – Tabela de Classificação

ORDEM	EMPRESAS PARTICIPANTES	PROPOSTAS DE PREÇOS (R\$)
1º	NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA	539.568,46
2º	NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA	615.099,18
3º	FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	618.765,13
4º	CST ENGENHARIA LTDA	654.223,85

A documentação referente a proposta de preços foi submetida a análise dos representantes credenciados, que apresentaram as seguintes considerações:

1 – CST ENGENHARIA LTDA

1.1 – A empresa NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. não indica qual encargo social é utilizado.

Ainda, autenticou a CRC no dia da licitação, como visto presencialmente pelo sr. Edson. E a licitação é regida pela lei nº 8.666/93.

1.2 – A empresa NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA. não apresenta a Carta Resumo da Proposta, conforme item 7.1.2.

1.3 – A empresa FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. apresentou planilha com três encargos sociais diferentes, não sendo possível identificar qual a utilizada.

2 - NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA

2.1 – As propostas apresentadas pelas empresas NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA. e CST ENGENHARIA LTDA. constam somente assinaturas digitais em papel impresso, o que não é permitido para a modalidade

de Tomada de Preços, sendo permitido somente para arquivamento interno da empresa.

2.2 – Em direito de resposta à empresa CST ENGENHARIA LTDA., informamos que o encargo social da planilha da Administração consta erro formal, e a mesma foi corrigida pelo engenheiro técnico da NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA., e consta na aba os valores adotados pela empresa.

Quanto ao CRC, o item 5.1 é claro quanto que se atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de abertura da licitação, a mesma é válida.

2.3 – A empresa NORTEC SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA. apresentou proposta inexecutável, conforme item 7.8.

A Comissão decidiu suspender o certame para melhor analisar as documentações de Proposta de Preços, a qual tornará pública a ata de julgamento da fase de Proposta de Preços e será observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos pertinentes.

Sem mais para o momento, foi dada por encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente Ata em 01 (uma) via, ficando parte integrante do Processo nº 7621/2023.

Olivian Barcelos Campo Dall’Orto
Presidente

Saulo dos Santos Deambrozi
Membro

Mateus Drago Viganô
Membro

Daniele Albuquerque Schuster Miranda
Membro

Laila Dayani Dias Mercandele
Membro

Diego William Buss Sarter
Membro

Bruno Paula da Silva Ferraz
Membro

Carlos Henrique Rossin
Membro

Leandro Damaceno Zacché
Membro

CST ENGENHARIA LTDA.

Sr. Edson Lougon Salles

FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Sr. Adjany José dos Santos Coutinho

NILSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA.

Sr. Pedro Álvares Cabral de Sousa Oliveira